



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 898 de 29 de agosto de 2022.

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 009/2020

CRENCIAMENTO: Nº 001/2020

CONTRATO: Nº 208/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: G.H.L. CAZELLI SERVIÇOS MEDICOS –ME, inscrito no CNPJ sob o nº 38.157.802/0001-82.

OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos Plantonistas para atendimento da população, nas diversas especialidades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor contatado total R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Vigência Contratual: será até 29 de agosto de 2023.

Despesas orçamentária para o exercício de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0207.1030205242.550.339039. 00000	
FICHA 540 RP	
0207.1030205242.550.339039.00000	
FICHA 539 RP	SERVIÇO DE
0207.1030105082.094.339039.00000	TERCEIRO PESSOA
FICHA 442 RP	JURÍDICA
0207.1030105082.094.339039.00000	
FICHA 441 RP	

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 29 de agosto de 2022.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 269/2.022 de 24 de maio de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 009/2020

CRENCIAMENTO: Nº 001/2020

CONTRATO: Nº 209/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41

CONTRATADA: ISADORA DORNELLAS MACHADO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 47.460.436/0001-27.

OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos Plantonistas para atendimento da população, nas diversas especialidades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor contatado total R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Vigência Contratual: será até 28 agosto de 2023.

Despesas orçamentária para o exercício de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0207.1030205242.550.339039. 00000	SERVIÇO DE
FICHA 540 RP	TERCEIRO PESSOA
0207.1030205242.550.339039.00000	JURÍDICA

FICHA 539 RP	
0207.1030105082.094.339039.00000	
FICHA 442 RP	
0207.1030105082.094.339039.00000	
FICHA 441 RP	

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 29 de agosto de 2022.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 269/2.022 de 24 de maio de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 133/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2022

CONTRATO: Nº 207/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA REZENDE – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.792.340/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de confecções, bordados e silkado de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lajinha/MG.

Valor contatado total R\$ 12.843,60 (doze mil oitocentos e quarenta e três e sessenta centavos).

Vigência Contratual: será até 23 de novembro de 2022.

Despesas orçamentária para o exercício de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0225.0412200042.164	
339039 00000 FICHA 0950	SERVIÇO DE TERCEIRO
FONTE 100 - RP	PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 25 de agosto de 2022.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 269/2.022 de 24 de maio de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 131/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2022

CONTRATO: Nº 194/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG – inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41

CONTRATADA: GLOBAL RASTREAMENTO E TECNOLOGIA LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 14.412.757/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de gestão de frotas e motoristas através de rastreamento do veículo via rastreador e monitoramento por aplicativo e controle de motorista através de cartão, com o



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 898 de 29 de agosto de 2022.

objetivo de melhorar o gerenciamento de informações da frota municipal, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lajinha/MG.

Valor contratado total R\$ 17.288,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e oito reais).

Vigência Contratual: será até 20 de março de 2023.

Despesas orçamentária para o exercício de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0201.0412200022.007 339039 00000 FICHA 0024 FONTE 100 – RP	
0201.0618100582.014 339039 00000 FICHA 0048 FONTE 100 – RP	
0201.0618100712.015 339039 00000 FICHA 0055 FONTE 100 – RP	
0204.0412300592.024 339039 00000 FICHA 0143 FONTE 100 – RP	
0206.1212200042.040 339039 00000 FICHA 0179 FONTE 101 – RP	
0206.1236100342.062 339039 00000 FICHA 0281 FONTE 101 – RP	
0206.1236100342.064 339039 00000 FICHA 0286 FONTE 286 – RF	
0206.1236100342.200 339039 00000 FICHA 0290 FONTE 122 – RF	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
0207.1012200042.082 339039 00000 FICHA 0361 FONTE 102 – RP	
0207.1012205202.516 339039 00000 FICHA 0383 FONTE 102 – RP	
0214.1236100342.063 339039 00000 FICHA 0595 FONTE 119 – RF	
0215.0812205532.801 339039 00000 FICHA 0628 FONTE 100 – RP	
0215.0824300632.137 339039 00000 FICHA 0636 FONTE 129 – RF	
0215.0824300632.138 339039 00000 FICHA 0643 FONTE 129 – RF	
0215.0824400372.141 339039 00000 FICHA 0649	

FONTE 129 – RF 0215.0824400372.318 339039 00000 FICHA 0672 FONTE 156 – RE 0216.1030105082.107 339039 00000 FICHA 0700 FONTE 159 – RF 0216.1030105082.109 339039 00000 FICHA 0716 FONTE 159 – RF 0216.1030105082.552 339039 00000 FICHA 0776 FONTE 169 – RE 0216.1030105502.567 339039 00000 FICHA 0796 FONTE 161 – RF 0216.1030505082.115 339039 00000 FICHA 0816 FONTE 159 – RF 0221.1312205152.506 339039 00000 FICHA 0838 FONTE 100 – RP 0224.0412200052.030 339039 00000 FICHA 0878 FONTE 100 – RP 0225.0412200042.164 339039 00000 FICHA 0950 FONTE 100 – RP 0225.1545105302.533 339039 00000 FICHA 1002 FONTE 100 – RP 0225.2678200442.176 339039 00000 FICHA 1026 FONTE 100 – RP 0225.2678200502.177 339039 00000 FICHA 1043 FONTE 100 – RP 0226.2645305312.536 339039 00000 FICHA 1067 FONTE 100 – RP 0228.0824400652.130 339039 00000 FICHA 1128 FONTE 100 – RP
--

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 19 de agosto de 2022.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 269/2.022 de 24 de maio de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022

CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG,
inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 898 de 29 de agosto de 2022.

CONTRATADA - SANGLARD HERMISDORFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 27.163.509/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, referente a defesas em processos judiciais e atuação em todo o acervo de processos judiciais em que figura como parte o Município de Lajinha/MG.

Valor contratado total R\$ R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência Contratual: será até 25 de agosto de 2023.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2022.

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0206200032.022 339039 00000 FICHA 005 FONTE 100 - RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0201.0206200032.022 339036 00000 FICHA 006 FONTE 100 - RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 25 de agosto de 2022.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 269/2.022 de 24 de maio de 2022

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022**

A Câmara Municipal do município de Lajinha/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA ELÉTRICA, PINTURA E FORRO DE GESSO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 001/2022. Sessão Pública designada para o dia 12 de setembro de 2022, às 09:30h, na sede da Câmara Municipal de Lajinha, localizada no endereço Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, centro – Lajinha MG. Edital gratuito no site www.cmlajinha.mg.gov.br/. Informações pelo telefone (33) 3344-1548 ou (33) 3344-1558.

Lajinha - MG, 29 de agosto de 2022

HUMBERTO CABRAL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lajinha

PORTARIA

PORTARIA Nº 399/2022

“Dispõe sobre o adiamento dos efeitos da Portaria 379 de 19 de agosto de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas na Ação Popular número 5000645-04.2021.8.13.0377 e no Cumprimento de Sentença em Ação Civil Pública número 5001558-83.2021.8.13.0377, que determinaram a revisão de todos os contratos temporários por excepcional interesse público, bem com a rescisão de todos os contratos nulos;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

CONSIDERANDO que não foi possível dar eficácia plena e imediata à Portaria 379/2022 sem que houvesse ruptura importante e grave na execução dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que, mesmo permeada de boa-fé e planejamento estratégico, a transição real e efetiva dos serviços públicos essenciais adstritos aos efeitos da Portaria 379/2022 não foi concretizada diante da impossibilidade de garantir o atendimento da sociedade após abrupta ruptura;

CONSIDERANDO que o adiamento dos efeitos da Portaria 379/2022 é justificada unicamente para evitar a descontinuidade de serviços essenciais, sob pena de gerar prejuízo ao interesse público e aos princípios Constitucionais, especialmente, o Princípio da dignidade humana e da Eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a indispensabilidade dos serviços públicos, ainda mais daqueles considerados essenciais, é meio de efetivação dos direitos fundamentais e, também, como meio de proporcionar o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que diante desta essencialidade, torna-se imprescindível que ele esteja diretamente vinculado e submetido ao princípio da continuidade, de modo que a descontinuidade em razão de falta de pessoal no quadro da Administração pode gerar prejuízos individuais e sociais;

CONSIDERANDO que pelo princípio da continuidade, os serviços públicos essenciais também são atividades consideradas permanentes e, por isso, aptas a receberem contratações temporárias;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante o direito as necessidades básicas individuais e coletivas imprescindíveis ao desenvolvimento da sociedade e manutenção do direito à dignidade humana;

CONSIDERANDO que a perspectiva real e concreta de urgência, isto é, necessidade concreta e efetiva da prestação de serviços essenciais está presente;

CONSIDERANDO que os serviços públicos seguem, ainda, as diretrizes dos princípios da adequação, generalidade, segurança e continuidade. Dentre eles, o princípio da continuidade possui maior relevância diante da importância que estas atividades têm, de modo que devem ser fornecidas



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 898 de 29 de agosto de 2022.

de maneira continua, a fim de satisfazer os interesses individuais e sociais¹;

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR, até o dia 29/08/2022, os efeitos da Portaria 379 de 19 de Agosto de 2022.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 22 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 29 de agosto de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 30ª ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016.

PORTARIA Nº 400/2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Michele Carvalho da Silva Patrocínio	Técnico em Enfermagem	11º lugar
Geone Rodrigues dos Santos	Professor II- Português	2º lugar
Paula D. Sangi da Silva Verner	Professor II- Matemática	4º lugar
Victor Silva S. do Nascimento	Professor II- História	2º lugar



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 898 de 29 de agosto de 2022.
